



INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA PHB Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa a Comissão de Combate ao Mosquito

Aedes aegypti.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcela Motta Drechsel, matrícula SIAPE nº 1049801, Karina Zaia Machado Raizer, matrícula SIAPE nº 2097494, Gigi Anne Horbatiuk, matrícula SIAPE nº 1306322, Edimara Lucia Rupolo, matrícula SIAPE nº 2081328, Alexandre Silveira de Souza, matrícula SIAPE nº 1883595, Paula Ramos de Mello, matrícula SIAPE nº 2057358 e Paolla Santiago da Silva, matrícula SIAPE nº 2030999 para, sob a coordenação da primeira, compor a **Comissão de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti***.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

I – abordagem interdisciplinar com os alunos do Curso de Comunicação Visual;

II – orientação e entrega do *checklist* para o combate ao mosquito, semanalmente, pelos alunos;

III – divulgação do #ZIKAZERO e #IFSCSEMZIKA;

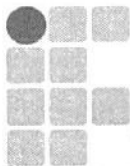
IV – divulgação e orientação sobre o Concurso Cultural para criação de uma logomarca para o #IFSCSEMZIKA;

V – entrega de material de divulgação institucional;

VI – articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com as Escolas Públicas de Palhoça, com as Associações de Surdos de Florianópolis, São José e Palhoça e com as Igrejas e Centros Comunitários de Palhoça;

VII – realização de palestras e caminhada com os alunos pelo entorno do IFSC PHB, para registro fotográfico de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3º A carga horária semanal será de 03 (três) horas.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de março de 2016.

Art. 5º Convalidam-se os atos praticados, no âmbito desta Portaria, desde o dia 1º de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARMEM CRISTINA BECK
Diretora Geral do Câmpus Palhoça Bilingue
Portaria nº 471, DOU de 01/02/2016

Cientes:

Marcela Motta Drechsel

Karina Zaia Machado Raizer

Gigi Anne Horbatiuk

Edimara Lucia Rupolo

Alexandre Silveira de Souza

Paula Ramos de Mello

Paolla Santiago da Silva

marcela motta Drechsel

Karina Zaia m. Raizer

Gigi Anne Horbatiuk

Edimara Lucia Rupolo

Alexandre S. de Souza

Paula Ramos de Mello

Paolla Santiago da Silva